



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Edital 06/2012 – Programa de Auxílio-Monitoria

Formação de Cadastro de Reserva

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo, Campus Vitória, torna público o Processo de Seleção do Programa Assistência Estudantil/1º semestre de 2012 que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

O Programa de Assistência Estudantil do Ifes – apresentado pelo **Decreto Nº 7.234**, de 19 de julho de 2010 que rege a portaria nº 1.602, de 30 de dezembro de 2011 e seus Anexos I e II - consiste na concessão de auxílios aos estudantes de todos os níveis de ensino ofertados pela Instituição, compreendendo benefícios voltados para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, além de promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com finalidade de melhorar o desempenho acadêmico e minimizar a evasão.

1. DO OBJETIVO

O programa objetiva contribuir para o bom desenvolvimento do processo de formação acadêmica dos discentes envolvidos, desenvolvendo nos monitores conhecimentos e habilidades relativas à prática docente, na perspectiva de disseminar a prática de grupos de estudo e por esta contribuir para minimização dos índices escolares de retenção e progressão parcial.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 03 (três) vagas para formação de cadastro de reserva para cada vaga atual das 83 (oitenta e três) disciplinas listadas conforme o Anexo I (Quadro de Vagas), sendo 01 (uma) vaga do total final destinada ao aluno com deficiência, devidamente comprovada por laudo médico.

2.1.1 A vaga destinada ao aluno com deficiência contemplará aquele que tenha obtido maior nota na avaliação de desempenho dentre os concorrentes com deficiência, independente da disciplina de monitoria optada. O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos na avaliação estará automaticamente desclassificado.

2.1.2 Em caso de não preenchimento da vaga destinada ao aluno deficiente, será esta reintegrada à ampla concorrência.

2.2 As vagas destinam-se a alunos com habilitação específica em determinada disciplina, conforme Anexo I (Quadro de vagas) do presente Edital, comprovada mediante avaliação de desempenho.

2.3 Considera-se como pré-requisito para pleitear a vaga, o estudante tê-la cursado ou ainda estar cursando um nível de ensino equivalente ou superior na área.

3. DO REGIME DE TRABALHO

3.1 Os alunos que tenham habilitação comprovada para Monitoria prestarão uma carga horária de 15 (quinze) horas semanais, em horário a ser acordado com o setor pedagógico e a coordenadoria do curso, sem vínculo empregatício, em ambiente destinado a estudos ou laboratórios, proporcionando suporte ao ensino, conforme qualificação definida por avaliação de conhecimentos. Da carga horária supracitada, no mínimo uma hora será reservada para reuniões de orientação/planejamento com o professor orientador.

3.2 A monitoria irá abranger as disciplinas referidas no Anexo I (Quadro de vagas) do referido Edital, sob orientação e amparo dos professores responsáveis pelas respectivas disciplinas por turma.

3.3 Caso o aluno selecionado para o cadastro de reserva seja chamado para atuar como monitor, os Auxílios concedidos compreenderão o período de 01 (um) ano letivo e/ou até 30/12/2012.

3.4 Os alunos aprovados dentro das vagas para formação de cadastro de reserva poderão ser chamados para atuar como monitores até a ocorrência de novo edital para o ano letivo de 2013.

4. DO INCENTIVO

4.1 O valor do incentivo será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, excetuando-se monitoria voluntária.

4.2 Esse valor será repassado ao aluno através de depósito em conta bancária aberta na Caixa Econômica Federal, feita no nome do aluno, este só ocorrerá mediante apresentação mensal da frequência de trabalho, relatório de atividades e proposta de trabalho elaborada junto ao professor orientador, que deverá ser entregue ao setor de Serviço Social, devidamente assinada pelo coordenador do curso e/ou professor orientador, e será feita com recursos provenientes da Assistência Estudantil, constantes do orçamento do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) Campus Vitória, ano 2012.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Inscrições: De 17/09/2012 a 21/09/2012

5.2 Local: Ifes, Campus Vitória, Coordenadoria de Curso responsável pela disciplina.

5.3 Horário: Conforme afixado na porta da Coordenadoria de Curso responsável pela disciplina.

5.4 Documentos necessários para concorrer a Monitoria (cópias e originais):

5.4.1 Ficha de Inscrição (Disponibilizada no local de inscrição)

5.4.2 Carteira de Identidade;

5.4.3 CPF;

5.4.4 Comprovante de residência;

5.4.5 Comprovante de matrícula.

5.5 Poderão se inscrever, sem custos, os alunos desta instituição:

a) a partir de 16 (dezesesseis) anos de idade;

b) que estejam devidamente matriculados no Ifes, campus Vitória;

c) que sejam assíduos;

d) que tenham pendência quanto à progressão parcial (dependência) em no máximo duas disciplinas;

e) que não estejam repetindo o último ano/período letivo e/ou a disciplina para cuja monitoria pleiteia a vaga por motivo de reprovação;

f) que não tenham cometido ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

5.6 Não serão aceitas, por qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido.

5.7 Os candidatos à Monitoria, deverão se inscrever de acordo com sua categoria de ensino, conforme disposto no Quadro de Vagas constantes no Anexo I deste edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1 - Para a seleção dos alunos candidatos às vagas de formação de cadastro de reserva da Monitoria, será realizada obrigatoriamente uma entrevista de caráter classificatório e/ou eliminatório, conduzida pelo professor orientador, por um representante do Núcleo de Gestão Pedagógica e/ou representante do Serviço Social, que determinará a ordem final de classificação para formação do cadastro de reserva.

6.2 Como forma complementar de seleção, antes da realização da entrevista, poderão ser efetuados à critério da coordenadoria responsável pela disciplina, o exame do Histórico Escolar atualizado, através do qual se observará o rendimento e frequência do candidato, cuja nota será calculada por meio da média aritmética das notas finais das disciplinas do semestre/ano letivo imediatamente anterior a este processo de seleção cursado pelo candidato e/ou uma avaliação escrita, cujo conteúdo será previamente definido pela coordenadoria responsável e divulgado em sua porta e/ou murais no início do processo de inscrições.

6.3 A avaliação será elaborada e corrigida por equipe de professores das áreas afins, da qual serão extraídas as maiores notas que irão compor a lista de classificados. O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos na avaliação estará automaticamente desclassificado.

6.4 As avaliações dos candidatos à monitoria ocorrerão no período de 24/09/12 a 27/09/12 das 07hs as 20hs, no Ifes, Campus Vitória, em local a ser divulgado antecipadamente na porta e/ou murais da coordenadoria responsável.

6.5 Até 10 (dez) candidatos classificados pela avaliação e/ou exame do Histórico Escolar, participarão da entrevista.

6.6 As entrevistas dos candidatos à monitoria ocorrerão no período de 01/10/12 a 05/10/12, das 07hs as 20hs, no Ifes, Campus Vitória, em local a ser divulgado antecipadamente na porta e/ou murais da coordenadoria responsável.

ATIVIDADE PERÍODO LOCAL

Atividade	Período	Local
Divulgação do Edital	A partir de 17/09/2012.	Murais do Campus, Site do Ifes e via e-mail do aluno de acordo com cadastro da CRA
Inscrição	De 17/09/2012 a 21/09/2012	Sala da Coordenadoria de Curso responsável pela disciplina
Aplicação das avaliações aos candidatos e/ou análise do histórico escolar	De 24/09/12 a 27/09/12	A ser divulgado antecipadamente na porta e/ou murais da coordenadoria responsável
Divulgação do resultado parcial (classificação pelas provas e/ou análise do histórico escolar)	28/09/12	A ser divulgado na porta e/ou murais da coordenadoria responsável
Realização das entrevistas com os candidatos	De 24/09/12* a 05/10/12	A ser divulgado antecipadamente na porta e/ou murais da coordenadoria responsável.
Divulgação do Resultado Final	A partir de 08/10/2012	Murais do Campus, Site do Ifes e via e-mail do aluno de acordo com cadastro da CRA
Assinatura do Termo de Compromisso	De 08/10/2012 a 12/10/2012	Setor de Serviço Social

* Antes do dia 28/09/12 só serão realizadas entrevistas para as disciplinas cujas coordenadorias responsáveis optarem por tê-la como único instrumento de seleção do candidato.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A previsão para publicação da relação nominal dos candidatos classificados na avaliação e/ou análise do histórico escolar será a partir do dia 28/09/2012. Tal resultado será amplamente divulgado na porta e/ou murais da coordenadoria responsável.

7.2 A previsão para publicação da ordem final de classificação dos candidatos para formação do cadastro de reserva será a partir do dia 08/10/2012. Tal resultado será amplamente divulgado pelo Campus, em murais e através dos sites www.ifes.edu.br.

7.3 O aluno selecionado deverá procurar o Serviço Social de posse do encaminhamento da coordenadoria responsável para efetivação da vaga, agendando a entrevista social, momento no qual receberá a relação de documentos necessários para tal entrevista.

7.4 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso relativo ao resultado do processo seletivo, até dois dias após a divulgação do resultado;

8.2 O recurso será interposto em requerimento próprio disponível neste edital, devendo conter o nome, o telefone de contato e as razões que fundamentam o referido recurso.

8.3 Confirmada a procedência do recurso, o candidato terá direito ao presente auxílio, respeitado o item 9.2.

11. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

11.1 O Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vitória se reserva no direito de checar as informações e documentação apresentada, por diferentes meios utilizados pelo Serviço Social, tais como entrevista, visita domiciliar e outros, podendo rever o benefício concedido em qualquer época.

12. DO ACOMPANHAMENTO

12.1 O acompanhamento dos alunos monitores, a avaliação do desempenho nas atividades e o controle da frequência, será feito pelo Setor de Serviço Social, Gerência de Apoio ao Educando através de:

12.1.1 Contato com o setor pedagógico e professores orientadores;

12.1.2 Reuniões com os alunos monitores;

12.1.3 Folha de frequência mensal do bolsista;

12.1.4 Relatório de atividades mensal;

12.1.5 Proposta de trabalho mensal elaborada nas reuniões de planejamento da monitoria.

13. DAS RESTRIÇÕES

13.1 O aluno não terá direito ao auxílio Monitoria quando:

13.1.1 Beneficiado por bolsa de fomento ou trabalho, concedida pelo poder público ou empresa privada.

13.1.2 Pelos motivos especificados no item 5.5.

14. DAS RESCISÕES

14.1 O aluno perderá o direito ao auxílio monitoria quando:

14.1.1 Ser considerado desistente;

14.1.2 Trancar a matrícula;

14.1.3 Não cumprir com seus deveres escolares e aqueles constantes do item 12;

14.1.4 Incorrer em ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;

14.1.5 Solicitado pelo responsável do setor pedagógico, mediante as seguintes condições:

14.1.5.1 Denúncia fundamentada, reservado ao aluno monitor o direito de defesa;

14.1.5.2 A disciplina não for ofertada no semestre letivo;

14.1.5.3 Se não houver procura de alunos à monitoria por um período de dois (2) meses consecutivos, a ser acompanhado pelo relatório de atividades mensal e folha de frequência mensal do bolsista.

15. DOS DIREITOS

15.1 Aos monitores serão assegurados os seguintes direitos:

15.1.1 Dispensa das suas atividades de monitoria e/ou planejamento, desde que apresente atestado médico ou justifique suas faltas e impedimentos;

15.1.2 Recebimento de declarações do período em que exerceu atividades em setores da escola;

15.1.3 Recebimento do auxílio em valor proporcional aos dias letivos quando for dispensado;

15.1.4 Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo responsável pelo setor em que estiver exercendo suas atividades.

16. DOS DEVERES

16.1 Constituem deveres dos monitores:

16.1.1 Atender a sistemática de acompanhamento e avaliação estabelecida pela escola, levando em consideração a assiduidade e o dinamismo no trabalho;

16.1.2 Manusear os equipamentos de trabalho do setor com cuidado e atenção, segundo as instruções recebidas do seu professor orientador;

16.1.3 Atender com presteza às solicitações do seu professor orientador, bem como do setor pedagógico, quando para tanto for designado;

16.1.4 Assinar a frequência constando hora de entrada e saída, assim como apresentar justificativa para faltas e impedimentos;

16.1.5 Trajar-se com o uniforme da escola, salvo casos explícitos na Portaria específica do campus, utilizando o respectivo colete de identificação;

16.1.6 Apresentar mensalmente frequência de trabalho, relatório de atividades e proposta de trabalho elaborada junto ao professor orientador ao setor de Serviço Social, para pagamento do auxílio;

16.1.7 Comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas), salvo em casos emergenciais, ao Setor de Serviço Social e Inspeção, quando precisar se ausentar do ambiente de trabalho e/ou mudar o horário de trabalho definido anteriormente com anuência do coordenador.

17. DAS SUBSTITUIÇÕES

17.1 A substituição do monitor, quando necessário, será feita por alunos inscritos no programa de Auxílio Monitoria, obedecendo-se a ordem do cadastro de reserva constituído pelo presente edital, ou caso esse não esteja mais vigente, elaboração do próximo Edital.

18. DAS PENALIDADES

18.1 O descumprimento dos deveres e obrigações estabelecidas nos termos deste Edital implicará nas seguintes penalidades:

18.1.1 Advertência por escrito;

18.1.2 Desligamento do Programa.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão a desclassificação do candidato.

19.2 Os candidatos não contemplados com o auxílio poderão exercer trabalho voluntário de monitoria, com direito a declaração comprobatória ao final do ano letivo, com anuência prévia da coordenação e comunicação formal ao Serviço Social.

19.3 A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga.

19.4 A efetivação da inscrição por parte do aluno implica na aceitação tácita das disposições contidas neste edital.

19.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de gestão da política de assistência estudantil designada pela Portaria nº 1.602 de 30 de dezembro de 2011.

Vitória, 17 de setembro de 2012.

Ricardo Paiva
Diretor-Geral do Campus Vitória

Anexo I – Quadro de vagas

Disciplina	Vagas	Curso/Nível
1. Física 1	3	Coord. Física/ Ensino médio
2. Física 2	3	Coord. Física/ Ensino médio
3. Física 3	3	Coord. Física/ Ensino médio
4. Física I e II (Proeja)	3	Coord. Física/ Proeja
5. Física III e IV (Proeja)	3	Coord. Física/ Proeja
6. Física I (Ensino Médio)	3	Coord. Física/ Ensino médio
7. Fundamentos da Mecânica Clássica	3	Coord. Física/
8. Fenômenos de Transporte	3	Coord. Física/
9. Eletromagnetismo I	3	Coord. Física/
10. Matemática Elementar - fundamentos	3	Coord. Matemática/ Proeja
11. Matemática	9	Coord. Matemática/ Ensino Médio
12. Cálculo I	3	Coord. Matemática/ Ensino Superior
13. Cálculo II	3	Coord. Matemática/ Ensino Superior
14. Cálculo III	3	Coord. Matemática/ Ensino Superior
15. Cálculo IV	3	Coord. Matemática/ Ensino Superior
16. Cálculo Numérico	3	Coord. Matemática/ Ensino Superior
17. Geometria Analítica	3	Coord. Matemática/ Ensino Superior
18. ORTE I / ORTE II	3	Coord. Matemática/ Ensino Superior
19. ORTE III / ORTE IV	3	Coord. Matemática/ Ensino Superior
20. Fundamentos de matemática elementar	3	Coord. Matemática/ Ensino Superior
21. Estatística Superior	3	Coord. Matemática/ Ensino Superior
22. Estatística Proeja	3	Coord. Matemática/ Proeja
23. Química Orgânica I	3	Licenciatura em Química / Ensino superior (turma Vit.)
24. Química Orgânica II	3	Licenciatura em Química / Ensino superior (turma Vit.)
25. Química Inorgânica I	3	Licenciatura em Química / Ensino superior (turma Vit.)
26. Química Analítica Qualitativa	3	Licenciatura em Química / Ensino superior (turma Vit.)
27. Química Analítica Quantitativa	3	Licenciatura em Química / Ensino superior (turma Vit.)
28. Físicoquímica II	3	Licenciatura em Química / Ensino superior (turma Vit.)
29. Língua Inglesa Básico	3	Coordenadoria de Códigos e Linguagens
30. Língua Inglesa Básico e Técnico	3	Coordenadoria de Códigos e Linguagens
31. Língua Portuguesa	6	Coordenadoria de Códigos e Linguagens
32. Auto Cad	3	Construção Civil/ Nível Técnico
33. Estruturas Isostáticas	6	Construção Civil/ Nível Técnico
34. Laboratório de solos (monitoria voluntária)	3	Construção Civil/ Nível Técnico
35. Topografia	6	Construção Civil/ Nível Técnico
36. Máquinas Elétricas	3	Eletrotécnica/ Nível Técnico
37. Sistemas Digitais	3	Eletrotécnica/ Nível Técnico
38. Manutenção Elétrica	3	Eletrotécnica/ Nível Técnico
39. Projetos Elétricos e Instalações Elétricas	3	Eletrotécnica/ Nível Técnico
40. Eletrônica Básica e Eletricidade II (Circuitos de Corrente Alternada)	3	Eletrotécnica/ Nível Técnico
41. Eletricidade I (Circuitos de Corrente)	3	Eletrotécnica/ Nível Técnico
42. Eletrônica Básica e CCA	3	Eletrotécnica/ Nível Técnico
43. Algoritmos e Estruturas de Dados/ Linguagem de Programação	3	Engenharia elétrica / Superior
44. Circuitos Elétricos I	3	Engenharia elétrica / Superior
45. Circuitos Elétricos II/ Conversão de Energia	3	Engenharia elétrica / Superior
46. SIG	3	Geoprocessamento / Técnico
47. Topografia	3	Geoprocessamento / Técnico
48. Manutenção Mecânica	9	Mecânica / Nível Técnico
49. Tornearia	6	Mecânica / Nível Técnico
50. Tecnologia de soldagem	3	Mecânica / Nível Técnico
51. Desenho mecânico	3	Mecânica / Nível Técnico
52. Desenho Mecânico e CAD	3	Mecânica / EM integrado
53. Ensaio de materiais	3	Mecânica / Nível Técnico
54. Metrologia	3	Mecânica / Nível Técnico
55. Ferramentaria / Caldeiraria	3	Mecânica / Nível Técnico
56. Hidráulica e Pneumática	3	Mecânica / Nível Técnico

57. Fabricação II – Fresa	6	Mecânica / Nível Técnico
58. Tecnologia dos Materiais	3	Mecânica / Nível Técnico
59. Caracterização de Materiais (técnico)	3	Metalurgia/ Nível Técnico
60. Físico-química	3	Engenharia Metalúrgica / Ensino superior
61. Aglomeração e Tratamento de Minérios	3	Engenharia Metalúrgica / Ensino superior
62. Metalografia e Tratamentos Térmicos	3	Engenharia Metalúrgica / Ensino superior
63. Tópicos Especiais em Revestimentos e Proteção de Metais	3	Engenharia Metalúrgica / Ensino superior
64. Caracterização de Materiais	3	Engenharia Metalúrgica / Ensino superior
65. Biologia Geral	9	Ensino médio
66. Química Geral	9	Ensino médio
67. Química Geral e Experimental I	3	Eng. Sanitária e Ambiental / Ensino superior
68. Hidráulica	3	Eng. Sanitária e Ambiental / Ensino superior
69. Microbiologia Aplicada	3	Eng. Sanitária e Ambiental / Ensino superior
70. Resíduos Sólidos I e II	3	Saneamento Ambiental / Ensino superior
71. Metodologia de Pesquisa I	3	Saneamento Ambiental / Ensino superior
72. Desenho Técnico II - CAD	3	Eng. Sanitária e Ambiental / Ensino superior
73. Desenho Técnico I	3	Transportes / Técnico em Estradas
74. Desenho Técnico - CAD II	3	Transportes / Técnico em Estradas
75. Sistema de Inf. Geog. - SIG	3	Transportes / Técnico em Estradas
76. Drenagem Rodoviária	3	Transportes / Técnico em Estradas
77. Terraplanagem	3	Transportes / Técnico em Estradas
78. Projetos de Vias e terminais - PVT	3	Transportes / Técnico em Estradas
79. Hidrologia	3	Transportes / Técnico em Estradas
80. Laboratório de Solos e Concretos	3	Transportes / Técnico em Estradas
81. Drenagem Urbana	3	Transportes / Técnico em Estradas
82. Ferrovias	3	Transportes / Técnico em Estradas
83. Topografia	3	Transportes / Técnico em Estradas
84. Desenho técnico e CAD (Napne)	3	Segurança do Trabalho/ Proeja